

II - as obrigações comuns e específicas.

§ 2º A adesão poderá abranger todos os concursos autorizados para o órgão ou a entidade aderente.

§ 3º Ato do Ministro de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disporá sobre os procedimentos para a formalização da adesão.

2.5 Sob essa estrutura, pretende-se organizar a prova em um único dia, dividida em dois turnos: i) Provas objetivas com matriz comum a todos os candidatos por bloco, no turno matutino; e ii) Provas específicas e dissertativas por blocos temáticos, no turno vespertino.

2.5.1 As provas deverão ser aplicadas por áreas de atuação governamental, no caso dos cargos de nível superior, enquanto no caso do nível intermediário deverão ser aplicadas por bloco específico.

2.6 Para além dos parâmetros de seleção positivos presentes nos editais, tais como a previsão de cotas raciais, cotas para pessoas com deficiência, cotas para indígenas e outras legalmente constituídas, os conteúdos deverão perpassar temas que priorizem conhecimentos ligados ao ethos público, realidade brasileira e relações entre Estado, políticas públicas e desenvolvimento.

2.7 O MGI encomendou um estudo ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Políticas Públicas e Desenvolvimento Territorial — INCT-INPuT do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — Ipea para mapear a partir de critérios de distribuição espacial e geográfica uma seleção de cidades para sediar a aplicação das provas do Concurso Nacional. Este estudo foi consubstanciado na Nota Técnica - Proposta para a Descentralização do Concurso Público Nacional Unificado daquele órgão.

2.7.1 Inicialmente, pretende-se realizar o certame em 180 cidades, distribuídas pelas cinco regiões do país, a partir de critérios técnicos apresentados pelo Instituto, que levaram em consideração a densidade populacional, o raio de influência microrregional de cidades médias e grandes e as facilidades de acesso entre elas, aspectos que visam assegurar uma ampla e justa concorrência e isonomia de condições entre candidatos e candidatas. Referido cenário está detalhado na tabela a seguir:

CENÁRIO COM 180 MUNICÍPIOS	
REGIÕES	MUNICÍPIOS
	<p>I. dois no Estado do Acre:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cruzeiro do Sul; e 2. Rio Branco. <p>II. nove no Estado do Amazonas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Coari; 2. Itacoatiara; 3. Lábrea; 4. Manaus; 5. Manicoré; 6. Parintins; 7. São Gabriel da Cachoeira; 8. Tabatinga; e 9. Tefé. <p>III. três no Estado do Amapá:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Laranjal do Jari; 2. Macapá; e 3. Oiapoque. <p>IV. dezesseis no Estado do Pará:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Altamira;

Norte -
39 (trinta e nove)
municípios, assim
distribuídos:

2. **Belém;**
3. Bragança;
4. Breves;
5. Cametá;
6. Itaituba;
7. Marabá;
8. Monte Alegre;
9. Oriximiná;
10. Paragominas;
11. Parauapebas;
12. Redenção;
13. Santana do Araguaia;
14. Santarém;
15. São Félix do Xingu; e
16. Tucuruí.

V. quatro no Estado de Rondônia:

1. Ariquemes;
2. Ji-Paraná;
3. **Porto Velho; e**
4. Vilhena.

VI. dois no Estado de Roraima:

1. **Boa Vista; e**
2. Rorainópolis.

VII. três no Estado do Tocantins:

1. Araguaína;
2. Gurupi; e
3. **Palmas.**

I. duas no Estado de Alagoas:

1. Arapiraca; e
2. **Maceió.**

II. dezesseis no Estado da Bahia:

1. Barreiras;
2. Bom Jesus da Lapa;
3. Brumado;
4. Eunápolis;
5. Feira de Santana;
6. Guanambi;
7. Ilhéus;
8. Irecê;
9. Itaberaba;
10. Jacobina;
11. Jequié;
12. Paulo Afonso;
13. Ribeira do Pombal;
14. **Salvador;**
15. Teixeira de Freitas; e
16. Vitória da Conquista.

III. seis no Estado do Ceará:

1. Crateús;
2. **Fortaleza;**

Nordeste - 54 (cinquenta e quatro) municípios, assim distribuídos:

3. Iguatu;
4. Juazeiro do Norte;
5. Quixadá;
6. Sobral.

IV. nove no Estado do Maranhão:

1. Bacabal;
2. Balsas;
3. Caxias;
4. Chapadinha;
5. Imperatriz;
6. Pinheiro;
7. Presidente Dutra;
8. Santa Inês; e
9. **São Luís.**

V. quatro no Estado da Paraíba:

1. Campina Grande;
2. **João Pessoa;**
3. Patos; e
4. Sousa.

VI. cinco no Estado de Pernambuco:

1. Caruaru;
2. Garanhuns;
3. Petrolina;
4. **Recife;** e
5. Serra Talhada.

VII. sete no Estado do Piauí:

1. Bom Jesus;
2. Corrente;
3. Floriano;
4. Parnaíba;
5. Picos;
6. São Raimundo Nonato; e
7. **Teresina.**

VIII. três no Estado do Rio Grande do Norte:

1. Caicó;
2. Mossoró; e
3. **Natal.**

IX. duas no Estado de Sergipe:

1. **Aracaju.**
2. Itabaiana.

I. uma no Distrito Federal:

1. **Brasília.**

II. oito no Estado do Goiás:

1. Catalão;
2. Goianésia;
3. **Goiânia;**

<p>Centro Oeste - 20 (vinte) municípios, assim distribuídos:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 4. Iporá; 5. Itumbiara; 6. Mineiros; 7. Porangatu; e 8. Rio Verde. <p>III. quatro no Estado do Mato Grosso do Sul:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Campo Grande; 2. Corumbá; 3. Dourados; e 4. Três Lagoas. <p>IV. sete no Estado do Mato Grosso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alta Floresta; 2. Barra do Garças; 3. Cáceres; 4. Cuiabá; 5. Rondonópolis; 6. Sinop; e 7. Tangará da Serra.
<p>Sudeste - 44 (quarenta e quatro) municípios, assim distribuídos:</p>	<p>I. quatro no Estado do Espírito Santo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cachoeira do Itapemirim; 2. Colatina; 3. São Mateus; e 4. Vitória. <p>II. vinte e quatro no Estado de Minas Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Almenara; 2. Araçuaí; 3. Araxá; 4. Belo Horizonte; 5. Curvelo; 6. Diamantina; 7. Divinópolis; 8. Governador Valadares; 9. Ipatinga; 10. Ituiutaba; 11. Janaúba; 12. Januária; 13. Juiz de Fora; 14. Lavras; 15. Montes Claros; 16. Muriaé; 17. Paracatu; 18. Passos; 19. Patos de Minas; 20. Pirapora; 21. Pouso Alegre; 22. Teófilo Otoni; 23. Uberaba; e 24. Uberlândia. <p>III. quatro no Estado do Rio de Janeiro:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cabo Frio;

	<p>2. Campos dos Goytacazes; 3. Rio de Janeiro; e 4. Volta Redonda.</p> <p>IV. doze no Estado de São Paulo:</p> <p>1. Araçatuba; 2. Bauru; 3. Campinas; 4. Itapeva; 5. Marília; 6. Piracicaba; 7. Presidente Prudente; 8. Ribeirão Preto; 9. São José do Rio Preto; 10. São José dos Campos; 11. São Paulo; e 12. Sorocaba.</p>
<p>Sul - 23 (vinte e três) municípios, assim distribuídos:</p>	<p>I. oito no Estado do Paraná:</p> <p>1. Cascavel; 2. Curitiba; 3. Guarapuava; 4. Londrina; 5. Maringá; 6. Paranaguá; 7. Ponta Grossa; e 8. Umuarama.</p> <p>II. nove no Estado do Rio Grande do Sul:</p> <p>1. Bagé; 2. Caxias do Sul; 3. Passo Fundo; 4. Pelotas; 5. Porto Alegre; 6. Santa Cruz do Sul; 7. Santa Maria; 8. Santo Ângelo; e 9. Uruguiana.</p> <p>III. seis no Estado de Santa Catarina:</p> <p>1. Caçador; 2. Chapecó; 3. Criciúma; 4. Florianópolis; 5. Joinville; e 6. Lages.</p>

Observação: Listagem estimada, a ser confirmada pela Administração até a celebração contratual.

2.8 Entretanto, as empresas interessadas deverão apresentar duas propostas de preços, considerando ainda a realização do certame em 165 cidades, de modo que a Administração possa ter subsídios a realizar a escolha que mais se adequa ao orçamento e interesse públicos.

2.8.1 Esse novo cenário detalhado na tabela a seguir, também apresentado pelo Ipea, teve como justificativa do INCT-INPuT a tentativa de reduzir as redundâncias da cobertura territorial e populacional e ampliar os índices, sem aumentar consideravelmente o número de cidades que sediariam o Concurso Público Nacional Unificado.

CENÁRIO COM 165 MUNICÍPIOS	
REGIÕES	MUNICÍPIOS
<p>Norte - 34 (trinta e quatro) municípios, assim distribuídos:</p>	<p>I. dois no Estado do Acre:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cruzeiro do Sul; e 2. Rio Branco. <p>II. oito no Estado do Amazonas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Itacoatiara; 2. Lábrea; 3. Manaus; 4. Manicoré; 5. Parintins; 6. São Gabriel da Cachoeira; 7. Tabatinga; e 8. Tefé. <p>III. três no Estado do Amapá:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Laranjal do Jari; 2. Macapá; e 3. Oiapoque. <p>IV. doze no Estado do Pará:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Altamira; 2. Belém; 3. Bragança; 4. Breves; 5. Itaituba; 6. Marabá; 7. Oriximiná; 8. Paragominas; 9. Redenção; 10. Santarém; 11. São Félix do Xingu; e 12. Tucuruí. <p>V. quatro no Estado de Rondônia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ariquemes; 2. Ji-Paraná; 3. Porto Velho; e 4. Vilhena. <p>VI. dois no Estado de Roraima:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Boa Vista; e 2. Rorainópolis. <p>VII. três no Estado do Tocantins:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Araguaína; 2. Gurupi; e 3. Palmas.
	<p>I. duas no Estado de Alagoas:</p>

Nordeste -
51 (cinquenta e
um) municípios, assim
distribuídos:

1. Arapiraca; e
2. **Maceió.**

II. dezesseis no Estado da Bahia:

1. Barreiras;
2. Bom Jesus da Lapa;
3. Brumado;
4. Eunápolis;
5. Feira de Santana;
6. Guanambi;
7. Ilhéus;
8. Irecê;
9. Itaberaba;
10. Jacobina;
11. Jequié;
12. Paulo Afonso;
13. Ribeira do Pombal;
14. **Salvador;**
15. Teixeira de Freitas; e
16. Vitória da Conquista.

III. seis no Estado do Ceará:

1. Crateús;
2. **Fortaleza;**
3. Iguatu;
4. Juazeiro do Norte;
5. Quixadá;
6. Sobral.

IV. sete no Estado do Maranhão:

1. Balsas;
2. Caxias;
3. Chapadinha;
4. Imperatriz;
5. Presidente Dutra;
6. Santa Inês; e
7. **São Luís.**

V. quatro no Estado da Paraíba:

1. Campina Grande;
2. **João Pessoa;**
3. Patos; e
4. Sousa.

VI. quatro no Estado de Pernambuco:

1. Caruaru;
2. Petrolina;
3. **Recife;** e
4. Serra Talhada.

VII. sete no Estado do Piauí:

1. Bom Jesus;
2. Corrente;
3. Floriano;
4. Parnaíba;
5. Picos;
6. São Raimundo Nonato; e

	<p>7. Teresina.</p> <p>VIII. três no Estado do Rio Grande do Norte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Caicó; 2. Mossoró; e 3. Natal. <p>IX. duas no Estado de Sergipe:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Aracaju. 2. Itabaiana.
<p>Centro Oeste - 19 (dezenove) municípios, assim distribuídos:</p>	<p>I. uma no Distrito Federal:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Brasília. <p>II. sete no Estado do Goiás:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Goianésia; 2. Goiânia; 3. Iporá; 4. Itumbiara; 5. Mineiros; 6. Porangatu; e 7. Rio Verde. <p>III. quatro no Estado do Mato Grosso do Sul:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Campo Grande; 2. Corumbá; 3. Dourados; e 4. Três Lagoas. <p>IV. sete no Estado do Mato Grosso:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alta Floresta; 2. Barra do Garças; 3. Cáceres; 4. Cuiabá; 5. Rondonópolis; 6. Sinop; e 7. Tangará da Serra.
	<p>I. quatro no Estado do Espírito Santo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cachoeira do Itapemirim; 2. Colatina; 3. São Mateus; e 4. Vitória. <p>II. vinte e um no Estado de Minas Gerais:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Almenara; 2. Araçuaí; 3. Araxá; 4. Belo Horizonte; 5. Curvelo; 6. Diamantina;

Sudeste - 39 (trinta e nove) municípios, assim distribuídos:

7. Divinópolis;
8. Governador Valadares;
9. Ipatinga;
10. Janaúba;
11. Januária;
12. Juiz de Fora;
13. Lavras;
14. Montes Claros;
15. Paracatu;
16. Passos;
17. Patos de Minas;
18. Pirapora;
19. Pouso Alegre;
20. Teófilo Otoni; e
21. Uberlândia.

III. quatro no Estado do Rio de Janeiro:

1. Cabo Frio;
2. Campos dos Goytacazes;
3. **Rio de Janeiro**; e
4. Volta Redonda.

IV. dez no Estado de São Paulo:

1. Araçatuba;
2. Bauru;
3. Campinas;
4. Itapeva;
5. Presidente Prudente;
6. Ribeirão Preto;
7. São José do Rio Preto;
8. São José dos Campos;
9. **São Paulo**; e
10. Sorocaba.

Sul - 22 (vinte e dois) municípios, assim distribuídos:

I. sete no Estado do Paraná:

1. Cascavel;
2. **Curitiba**;
3. Guarapuava;
4. Londrina;
5. Paranaguá;
6. Ponta Grossa; e
7. Umuarama.

II. nove no Estado do Rio Grande do Sul:

1. Bagé;
2. Caxias do Sul;
3. Passo Fundo;
4. Pelotas;
5. **Porto Alegre**;
6. Santa Cruz do Sul;
7. Santa Maria;
8. Santo Ângelo; e
9. Uruguaiana.

III. seis no Estado de Santa Catarina:

1. Caçador;
2. Chapecó;

	3. Criciúma; 4. Florianópolis; 5. Joinville; e 6. Lages.
--	--

**Listagem estimada, a ser confirmada pela Administração até a celebração contratual.*

2.9 O objetivo de realizar a aplicação das provas em uma multiplicidade de municípios sede, além das capitais do Brasil, é ampliar a cobertura regionalizada em locais estratégicos de fácil acesso a população brasileira.

2.9.1 Imperioso prever, em etapa futura, que havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades, a serem informadas por meio de edital.

2.10 Esse modelo inovador, destaca-se, especialmente, quanto: a) à capilaridade, facilitando o acesso da população com aplicação das provas em, pelo menos, 165 municípios brasileiros; b) ao perfil, pois permite maior aderência possível entre perfil da população e perfil dos candidatos; c) à escala, padronizando procedimentos, ampliando escalas e reduzindo custos de etapas e processos; e d) ao marco referencial, servindo de vetor para futura normatização que venha a regular e escalonar no tempo os certamente para toda Administração Pública Federal.

2.11 Importante ressaltar que a realização do concurso em análise, que visa a alocação de inúmeros cargos de vários órgãos, tem como principais vantagens:

- Isonomia Econômica - mais acessível: cada candidato pagará apenas uma inscrição;
- Competição mais justa - democrático e inclusivo, pois cada candidato poderá escolher o mesmo número de certames dentro da área escolhida;
- Perfil Aderente - maximiza a escolha vocacional e perfil profissional dos candidatos;
- Novo Modelo - cria bases de transição para um modelo de seleção periódico;
- Processo Uniforme - uniformiza o processo concorrencial e os critérios de acesso;
- Racionaliza Custos - promove a racionalização de custos, processos e resultados; e
- Área de Atuação - os blocos temáticos conterão os cargos e carreiras de diferentes organizações pública se a inscrição do candidato se dará em um único bloco temático.

2.12 A previsão do cronograma contemplando as etapas posteriores à contratação da banca é: I - Edital até 15 de dezembro de 2023, II - 1ª fase da prova em março de 2024, e III - Resultados gerais da 1ª fase até final de maio de 2024.

2.13 A expectativa de candidatos que participarão do concurso está descrita no item 5.4 deste Estudo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Gestão de Pessoas	Lucíola Maurício de Arruda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da Contextualização

4.1.1 Conforme dispõe o artigo segundo do Decreto nº 11.772, de 28 de setembro de 2023:

Art. 2º O Concurso Público Nacional Unificado consiste em modelo de realização conjunta de concursos públicos para o provimento de cargos públicos efetivos no âmbito dos órgãos e das